LEI Nº. 2.144/2015.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC),mais precisamente para o Poder Legislativo /Câmara Municipal de Vereadores, no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução no Projeto / Atividade 01.01.01.0031.0001.2001 Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo, a Nova Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.93.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Manutenção das Atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

PARTE DA PREFEITURA:
01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0031.0001.2001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMETOS
DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

(....) 3.3.93.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas	R$	2.280,00
Total.....	**R$**	**2.280,00**

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0031.0001.2001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMETOS
DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 2.280,00
Total..... R$ 2.280,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 24 de fevereiro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 24 de fevereiro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão